



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Principais considerações:

- Jornada de trabalho diária de 08 horas, 40 horas semanais;
- Motorista pode fazer no máximo 2 horas extras diárias;
- Cada 4 horas trabalhadas tem 30 minutos descanso;
- 1 hora intervalo para alimentação (almoço, jantar);
- 11 horas entre jornada obrigatório;
- Descanso semanal de 35 horas;
- Tempo de espera durante a jornada considera jornada, fora da jornada mais 30% do valor da hora trabalhada.
- Penalidades com multas e pontuação grave.
- Obrigações por parte do governo foram vetadas.



à hora
mais gostosa
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

IMPACTOS POSITIVOS

- **Adequação da categoria a CLT**
- **Melhora na condição de trabalho do motorista**



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

**IMPACTOS NO TEMPO DO
TRANSPORTE DE LONGA
DISTÂNCIA**



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Tempo de transporte atual;
Tempo de viagem

Chapecó

19,5 Horas

Curitiba

Viagens de aproximada
mente 500 km
Aumento
de 5:30hs

Tempo de transporte com nova lei

Tempo de viagem

Chapecó

25Horas

Curitiba

3,5 hrs
Liberação

0,5 hrs
Viagem

0,5 hrs
Descanso

1 hrs
Refeição

4 hrs
Viagem

0,5 hrs
Descanso

2 hrs
Extras

11 hrs
Entre Jornada

3 hrs
Chegada

10:30

11:00

11:30

12:30

16:30

17:00

19:00

05:00

08:00

7:00 saída
início Jornada



3 hora
mais gostosa
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Tempo de transporte atual;
Tempo de viagem

Chapecó

24 Horas

SP

Viagens de aproximadamente 1000 km
Aumento de 24:00hs

Tempo de transporte com nova lei

Tempo de viagem

Chapecó

48 Horas

SP

3,5 hrs Liberação	0,5 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	4 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	1 hrs Almoço	2 hrs Extras	11 hrs Entre Jornada	4 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	2 hrs Viagem	1 hrs Almoço
10:30	11:00	11:30	15:30	16:30	17:30	19:30	05:00	09:00	09:30	11:30	12:30

7:00 saída
início Jornada



o dia
mais gostoso
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Tempo de transporte atual;

Tempo de viagem
108 Hrs / 4,5 dias

Chapecó

Recife

Viagens de
3.500 km
Aumento de
4,7 dias

Tempo de transporte com nova lei

;

Tempo de viagem

Chapecó

219 Hrs / 9,2 dias

Recife

3,5 hrs Liberação	0,5 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	4 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	1 hrs Almoço	2 hrs Extras	11 hrs Entre Jornada	4 hrs Viagem	0,5 hrs Descanso	2 hrs Viagem	1 hrs Almoço
10:30	11:00	11:30	15:30	16:30	17:30	19:30	05:00	09:00	09:30	11:30	12:30



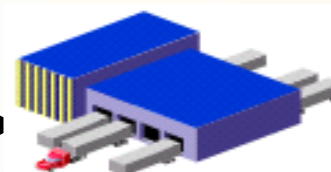
o tempo
mais gostoso
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Tempo de transporte atual;
Tempo de viagem Terrestre mais Balsa

Chapecó 168 Hrs / 7 dias Macapá

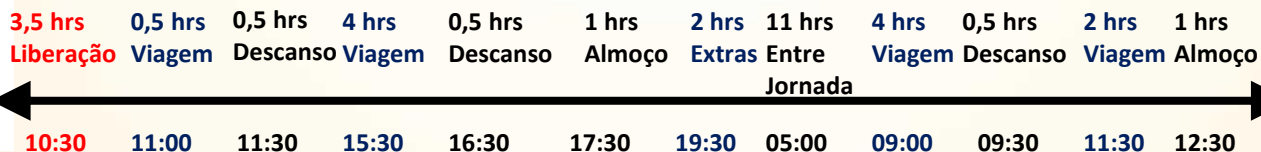


Aumento de 5 dias

Tempo de transporte com nova lei

Tempo de viagem Terrestre mais Balsa

Chapecó 288 Hrs / 12 dias Macapá



OBS: Custo adicional de 88 horas de balsa, onde o motorista estará sendo remunerado sem estar dirigindo. Representado R\$ 800,00 em horas de espera 30%.



o dia mais gostoso do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impacto tempo de viagem por Região com origem SC

Região	Tempo atual - Hrs	Novo Tempo - Hrs	% tempo > viagem
Sul	19,5	25	28,21%
Sudeste	32	60	84,26%
C. Oeste	51,5	90	74,76%
Nordeste	111	219	96,41%
Norte	123,5	219	77,33%
Média	67,5	122,6	81,63%

OBS: Como o grande centro consumidor é o Sudeste praticamente o tempo de trânsito dobra.



3 horas
mais gostosa
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impactos financeiros Transporte Longa Distância

- Incremento 56% veículos de longa distância.
- Impacto anual no Transporte de longa distância de aproximadamente 30% na conta de frete;
- Baixa otimização dos veículos



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impactos financeiros das viagens de curta distância:

- Para adequação a nova lei precisamos colocar 2 motoristas para cada veículos de curta distância (cargas de até 150 km), incrementando em 100% o numero de motoristas
- Incremento anual de aproximadamente 23% na conta de frete.



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impactos Gerais

- Incremento do custo de frete em 30%;
- Aumento do custo da Matéria prima (milho e farelo de soja);
- Aumento da frota em 56%;
- Excesso de frotas nas rodovias;
- Falta de locais para parada;
- Aumento da mão de obra nas viagens de curta distância 100%;
- Aumento do número de veículos andando vazio;



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impactos Gerais

- Incremento do custo de estoque de produto acabado em transito em 10%.
- Impacto na inflação devido ao aumento de custo.
- Desabastecimento de produtos nos pontos de consumo
- Falta de mão de obra (motoristas) para a adequação a nova demanda de volume de veículos
- Lei não contempla exceções para as cargas vivas e ou perecíveis;



o tempo
mais gostosa
do dia



LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Impactos Gerais

- Maior risco de assaltos devido ao maior tempo parado e por não ter locais adequados;
- Parada de produção por falta de disponibilidade de caminhões devido ao aumento dos tempos de viagem

Celso Cappellaro

Gerente de Operações

celsoc@auroraalimentos.com.br

49 3321 3107

